



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº. 47/2021

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DAS TABELAS I E II DO DECRETO Nº 063/2020 DE 11/11/2020”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do Artigo 19 da Lei 1279 de 23 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal, e ainda:

Considerando: Ser o Imposto Predial e Territorial Urbano uma das mais importantes Fontes de Receita própria do Município;

Considerando: Estarem defasados os valores atribuídos como Valor Venal dos Imóveis para Tributação do IPTU;

Considerando: A necessidade de atualização e correção do valor em razão da Inflação verificada no período de 12(doze) meses, segundo o IPCA do IBGE que ficou em 10,6700%.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam Alteradas as Tabelas “I” e “II” do Decreto Nº 063/2020 de 11 de Novembro de 2.020, bem como os Valores que passam a serem os seguintes:

TABELA “I”, (M²)

<u>ÁREA DO IMÓVEL</u>	<u>SETOR I</u>	<u>SETOR II</u>	<u>SETOR III</u>	<u>SETOR</u>
<u>IV</u>				
Até 500,00 m ²	90,64	67,84	33,87	19,63
De 500,01 m ² a 1.000,00m ²	54,85	27,72	19,63	8,87
De 1.000,01m ² a 2.000,00m ²	45,26	22,54	9,24	8,56
De 2.000,01m ² a 5.000,00m ²	33,87	19,63	8,56	1,89
De 5.000,01m ² a 10.000,00m ²	22,54	16,11	5,01	1,24
De 10.000,01m ² a 20.000,00m	9,24	7,94	4,17	1,24
De 20.000,01m ² a 50.000,00m ²	5,01	4,26	1,24	1,24
Acima de 50.000,00m ²	2,66	1,24	0,63	0,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TABELA “II”, (M²)

I) HABITAÇÕES PARTICULARES RESIDENCIAIS

TIPO LUXO	R\$ 572,93
TIPO MÉDIO	R\$ 508,75
TIPO POPULAR	R\$ 390,87
TIPO OPERÁRIO	R\$ 278,43

II) EDIFÍCIOS COMERCIAIS

TIPO ESPECIAL	R\$ 312,93
TIPO NORMAL	R\$ 215,23

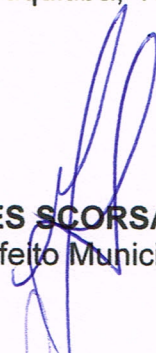
III) EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS


TIPO ESPECIAL	R\$ 353,77
TIPO NORMAL	R\$ 151,66
TIPO BARRACÃO	R\$ 80,13

Artigo 2º - Fica Revogado o Decreto N° 063/2020 de 11 de Novembro de 2020;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos, que vigorarão a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2.022 (dois mil e Vinte e dois).

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 16 de Novembro de 2021.


AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal


ÂNGELA SILVEIRA SORES
Secretária de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra.